



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2548, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

Responsabilidade de bens patrimoniais.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia,  
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Os bens patrimoniais do município passam a ser de inteira responsabilidade dos respectivos chefes de setores.

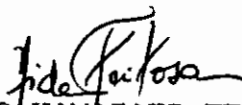
Parágrafo Único - A transferência de um bem patrimonial de um setor para outro deverá ser imediatamente comunicada à Seção de Contabilidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA

